

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2015/GAB/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a alteração, em parte, da Instrução Normativa nº 013/08/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 08/05/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve alterar o § 3º, inciso II, do artigo 10, da Instrução Normativa nº 013/08/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 08 de maio de 2014.

Considerando que o valor de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) vem sendo praticado desde o ano letivo de 2010;

Considerando a defasagem dos valores repassados aos município e a atual dificuldade financeira do Tesouro do Estado, após ampla discussão sobre a demanda apresentada pela Coordenadoria de Transporte Escolar, resolve-se elevar o valor pago por quilômetro rodado de 1,80 (um real e oitenta centavos) para R\$, 1,90 (um real e noventa centavos), nos termos do Art. 1º desta.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o § 3º, do inciso II, do artigo 10, da Instrução normativa nº 013/08/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 08.05.2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 (...)

(...)

“§ 3º O valor do quilometro para o exercício de 2015 será de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos), a partir de 1º de agosto de 2015.” (NR)

Art. 2º O disposto na presente Instrução Normativa deverá ser aplicado a todos os termos de compromisso firmados no ano de 2015 com base na Instrução Normativa n.º 013/08/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 08.05.2014.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 17 de agosto de 2015.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: fd6d2902

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar